

REFERENCIAL DE ANÁLISE DE MÉRITO DA OPERAÇÃO

AVISO Nº ALT20-42-2015-13

**INVESTIMENTOS NA ÁREA DOS
EQUIPAMENTOS SOCIAIS E DA SAÚDE**

“INVESTIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE”

**DOMÍNIO DA
INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO**

REFERENCIAL DE ANÁLISE DE MÉRITO DA OPERAÇÃO

AVISO Nº ALT20-42-2015-16

Investimentos na Área dos Equipamentos Sociais e da Saúde (SAÚDE2020)

Domínio da Inclusão Social e Emprego

Operações de Investimentos na Área da Saúde, enquadradas nas tipologias definidas no n.º 1 do artigo 258º do RISE

No presente âmbito, o Mérito da Operação (MO) é determinado através da utilização dos seguintes critérios:

- A. Eficácia e impacto em Resultados
- B. Eficiência, qualidade e inovação
- D. Abrangência, transversalidade e enquadramento estratégico
- E. Igualdade de oportunidades e de género

Considerando a seguinte fórmula:

$$\text{MO} = 0,3 \times \text{A} + 0,5 \times \text{B} + 0,15 \times \text{D} + 0,5 \times \text{E}$$

Cada subcritério é pontuado numa escala de 1 a 5, sendo o resultado do MO arredondado à centésima. Para que possa ser elegível, a operação tem que obter uma pontuação final de MO igual ou superior a 3,00 e as seguintes pontuações mínimas nos critérios A e B:

- Critério A – 3 pontos;
- Critério B – 3 pontos;
- Critério D – 3 pontos;
- Critério E – 3 pontos;

Critério A. Eficácia e impacto em Resultados da operação

O presente critério pretende avaliar o contributo da operação para a integração de serviços públicos e para as estratégias e objetivos de políticas públicas de modernização e capacitação na área da Saúde, para a concretização dos Indicadores de Resultado fixados para os PO, bem como para a melhoria da prestação do serviço aos utentes

Critério B. Eficiência, qualidade e inovação da operação

O presente critério pretende avaliar se a entidade beneficiária demonstra capacidade para concretização de operações candidatas, bem como se a operação está bem estruturada e comporta os recursos (físicos, financeiros e humanos) necessários para os objetivos que pretende atingir, designadamente ao nível da organização interna do beneficiário, avaliando ainda o grau de inovação ou de replicabilidade da operação.

Critério D. Abrangência, transversalidade e enquadramento estratégico da operação

O presente critério pretende avaliar o contributo da operação para o alinhamento com outros instrumentos de política pública, designadamente sectorial e para apreciar os níveis de cobertura territorial e do público-alvo da tipologia de operações.

Critério E. Igualdade de oportunidades e de género

O presente critério pretende avaliar a existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género, em particular, no acesso aos cuidados de saúde prestados.

29 outubro 2015

Roberto Pereira Grilo

Presidente da Comissão Diretiva Alentejo 2020

(em regime de substituição)